



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.339, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga para **10 de abril** de 2026 o prazo para recolhimento de parcelas de **IPTU e Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo**, cujo vencimento original ocorreu em 10 de março de 2026, e dá outras providências.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, no termos do artigo 56, VIII, da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 5.334/26

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 10 de abril do corrente ano o prazo para recolhimento da primeira parcela de imposto sobre a propriedade territorial e predial urbana – IPTU, cujo vencimento original ocorreu em 10 de março de 2026.

§ 1º Fica prorrogado para o dia 20 de abril do corrente ano o prazo para recolhimento da segunda parcela do IPTU.

§ 2º Até 10 de abril do corrente ano poderá ser efetuado o pagamento integral do IPTU com 10% (dez por cento) de desconto.

§ 3º Até 20 de abril do corrente ano poderá ser efetuado o pagamento integral do IPTU com 5% (cinco por cento) de desconto.

Art. 2º Fica prorrogado para o dia 10 de abril do corrente ano o prazo para recolhimento da primeira parcela da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo, cujo vencimento original ocorreu em 10 de março de 2026.

§ 1º Fica prorrogado para o dia 20 de abril do corrente ano o prazo para recolhimento da segunda parcela da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo.

§ 2º Até 10 de abril do corrente ano poderá ser efetuado o pagamento integral da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo com 10% (dez por cento) de desconto.

§ 3º Até 20 de abril do corrente ano poderá ser efetuado o pagamento integral da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo com 5% (cinco por cento) de desconto.

Art. 3º Em caso de não pagamento do IPTU e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo até as novas datas definidas neste Decreto, incidirão encargos desde os vencimentos originais.

Art. 4º As disposições deste Decreto não autorizam a restituição de importâncias já recolhidas, qualquer título.

Assinado por 4 pessoas: PEDRO HENRIQUE BIANCHI, HUGO DE OLIVEIRA VEIRA BASILIO, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/32C5-84AE-1FE9-1D54> e informe o código 32C5-84AE-1FE9-1D54



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Art. 5º Fica revogado o Decreto n. 16.328, de 17 de março de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de março de 2026, 387º da fundação do Povoador e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 4 pessoas: PEDRO HENRIQUE BIANCHI, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/32C5-84AE-1FE9-1D54> e informe o código 32C5-84AE-1FE9-1D54



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32C5-84AE-1FE9-1D54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE BIANCHI (CPF 388.XXX.XXX-30) em 27/03/2026 11:37:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 27/03/2026 11:42:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 27/03/2026 12:04:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 30/03/2026 15:50:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/32C5-84AE-1FE9-1D54>